

DECRETO N.º 5717, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

“Dá nova redação ao Inciso IV, do § 3º, do Artigo 2º do Decreto n.º 5708, de 10/01/2018.”

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Inciso IV, do § 3º, do Artigo 2º do Decreto n.º 5708, de 10/01/2018, que abriu prazo, no período de 15/01/2018 a 09/02/2018, para alunos carentes requererem a concessão de auxílio combustível para estudantes matriculados em Instituições de Ensino de nível: Técnico e Superior, nos municípios de Araçatuba, Birigui e Lins (municípios com distância não superior a sessenta quilômetros da cidade de Penápolis e que possuem instituição de Ensino Técnico/Superior), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
§ 1º
§ 2º
§ 3º
I –.....;
II –.....;
III –.....;
IV – O beneficiário comprove carência de recursos para suprir as despesas de transporte, possuindo renda percapita não superior a 01 (um) salário mínimo e meio (R\$ 1.431,00 – Um mil, quatrocentos e trinta e um reais), até o limite de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais por família;
V –.....”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 23 de janeiro de 2018.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração